



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Assessoria Jurídica do Gabinete

**NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516 / 2019 / SPMA, CELEBRADO ENTRE a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA SOARES & SOARES – ME, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **SOARES & SOARES – ME**, estabelecida na Av. General Ataíde Teive, 239, Mecejana, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o 10.144.616/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. **YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO**, portadora do RG 317911-7 e CPF 901.571.502-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 516/2019/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo **17155/2019/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência do contrato nº 516/2019/SPMA, a partir do dia 10/09/2024 a 10/09/2025, podendo ser rescindido antes do tempo com a finalização dos processos em tramite na SMLIC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.310, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Rua Carlos Natrodt 654, Liberdade – Boa Vista-RR  
CEP: 60.200.007 / Fone: (05) 3691.1760

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 04/09/2024 14:18:24  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 04/09/2024 13:32:20  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 04/09/2024 13:30:53

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0864279F6





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Assessoria Jurídica do Gabinete

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17155/2019/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 516/2019/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2024.**

**PELO CONTRATANTE:**

**DANIEL SOARES LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SMSP

**PELA CONTRATADA:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO  
Data: 04/09/2024 14:04:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SOARES & SOARES – ME**  
YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: Ricardo Aguiar Mendes**  
**CPF: 766.123.172-72**

**NOME: Juliana Soares Texeira**  
**CPF: 032.636.752-73**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Rua Carlos Natrodt 654, Liberdade – Boa Vista-RR  
CEP: 60.200-007 / Fone: (05) 3691-1760

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 04/09/2024 14:18:24  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 04/09/2024 13:32:20  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 04/09/2024 13:30:53

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0864279F6

